



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1661, quarta-feira, 03 de março de 2021

### DECRETO Nº 41.310, de 01 de março de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de maio de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nayara Heleodoro, matrícula 53.408, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8482860** e o código CRC **899C1556**.

## DECRETO N° 41.327, de 02 de março de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de março de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Wanderlei Marcos Gomes, matrícula 53.414, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8486056** e o código CRC **F01FF4BF**.

## DECRETO N° 41.336, de 02 de março de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Kélen Klein Heffel, matrícula 53.419, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8490046** e o código CRC **6DA262B4**.

**DECRETO Nº 41.337, de 02 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Booz Fernandes Dias, matrícula 53.417, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8490091** e o código CRC **41038583**.

### **DECRETO Nº 41.341, de 02 de março de 2021.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaella Chiodini Lotz, matrícula 53.420, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8493645** e o código CRC **917DD07A**.

**DECRETO Nº 41.342, de 03 de março de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Waleska Klymyszyn Hay, matrícula 50.715, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497889** e o código CRC **9939C2F0**.

## DECRETO Nº 41.343, de 03 de março de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2021:

- Elizabeth Vita Teixeira, matrícula 53.097, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497937** e o código CRC **88A55158**.

## DECRETO Nº 41.344, de 03 de março de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2021:

- Vania Silva Pereira Santos, matrícula 51.651, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497976** e o código CRC **17E371E2**.

## DECRETO N° 41.345, de 03 de março de 2021.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mirian Andrade Lopes de Miranda, matrícula 97.677, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498021** e o código CRC **4F016175**.

## DECRETO N° 41.346, de 03 de março de 2021.

### Promove Exoneração.



O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2021:

- Vanessa de Carvalho Sardinha Santana da Silva, matrícula 45.703, do cargo de Professor Ensino Fundamental - Artes.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498067** e o código CRC **5354F1C7**.

**DECRETO Nº 41.347, de 03 de março de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2021:

- Vanessa da Silva Junkes, matrícula 51.849, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498081** e o código CRC **64DB9ADB**.

**DECRETO Nº 41.348, de 03 de março de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de dezembro de 2020:

- Priscila Deretti da Rocha, matrícula 97.466, do cargo de Fisioterapeuta, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498122** e o código CRC **AAD75D71**.

**DECRETO Nº 41.349, de 03 de março de 2021.**

**Revoga Decreto de Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 40.935, de 09 de fevereiro de 2021, que exonerou por término de contrato a servidora Karen Luiza Machado, matrícula 50.488, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica., lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498154** e o código CRC **5A689892**.

## DECRETO Nº 41.350, de 03 de março de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Lais Tamara de Oliveira Dias, matrícula 53.424, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501803** e o código CRC **2E921FAA**.

**DECRETO N° 41.351, de 03 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Cassius Ramiro Fernandes Landim, matrícula 53.425, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501859** e o código CRC **D867ED5E**.

**DECRETO N° 41.356, de 03 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de julho de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Krüger Elautério, matrícula 53.426, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502391** e o código CRC **6AC2EDBF**.

**DECRETO Nº 41.368, de 03 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Burg, matrícula 53.434, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8506742** e o código CRC **7734F530**.

## DECRETO Nº 41.367, de 03 de março de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kathy Liz Cattoni Hoerning, matrícula 53.428, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8505780** e o código CRC **F5826654**.

## DECRETO Nº 41.366, de 03 de março de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Camille Fernandes Aguiar, matrícula 53.431, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8505742** e o código CRC **D0D21C19**.

**DECRETO N° 41.365, de 03 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Igor Gomes dos Santos, matrícula 53.433, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8505714** e o código CRC **CC1923DA**.

**DECRETO N° 41.364, de 03 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Daison Nelson Ferreira Dias, matrícula 53.432, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8505674** e o código CRC **F205AA19**.

**DECRETO Nº 41.357, de 03 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rosilene da Silva da Rosa, matrícula 98.322, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502676** e o código CRC **79DCA253**.

**DECRETO Nº 41.353, de 03 de março de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 §, 1º da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0008.2.2353	Bloco de Proteção Social Especial - SAS	0.1.00	748	3.3.90	600.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>600.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0008.2.2197	Bloco de Proteção Social Básica - SAS	0.1.00	281	3.3.90	600.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>600.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501975** e o código CRC **5D76D10B**.

**DECRETO Nº 41.354, de 03 de março de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 8.858 de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, relativo ao superávit financeiro da fonte de recursos 209, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.08.2.2326	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.50	4.200.000,00
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.08.2.2326	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.90	1.212.791,33
					<b>TOTAL</b>	<b>5.412.791,33</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Balanço Patrimonial 2020 e o Relatório de Superávit por fontes de recursos 2020 8326332.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502018** e o código CRC **29B0A10E**.

**DECRETO N° 41.355, de 03 de março de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos artigos 13 e 38, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e art. 8º, da Lei Municipal nº 8.904 de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, relativo a Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado nº 846, para Implantação do Projeto de Sinalização Turística Rural no bairro Vila Nova e no Distrito de Pirabeiraba, no valor de R\$ 222.102,44 (duzentos e vinte e dois mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
74001	Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT	13.392.09.2.2268	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT.	379	4.4.90	222.102,44
<b>TOTAL</b>						222.102,44

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Balanço Patrimonial 2020 8334009, o Relatório de Superávit por fontes de recursos 2020 8333986.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502051** e o código CRC **A7C7C194**.

**DECRETO Nº 41.358, de 03 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2021:

- Saulo Vicente Rocha, para o cargo de Supervisor de Vigilância Ambiental.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8503254** e o código CRC **84E1AEFB**.

**DECRETO Nº 41.359, de 03 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2021:

- Nathalia Fernandes Silveira, para o cargo de Supervisora de Vigilância Ambiental.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8503409** e o código CRC **041A4E3A**.

**DECRETO Nº 41.360, de 03 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2021:

- João Batista Martins, para o cargo de Supervisor de Vigilância Ambiental.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8503460** e o código CRC **37432874**.

**DECRETO N° 41.361, de 03 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2021:

- Emerson Brites da Maia, para o cargo de Supervisor de Vigilância Ambiental.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8503515** e o código CRC **9B943098**.

**DECRETO N° 41.362, de 03 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2021:

- Anderson da Silva, para o cargo de Coordenador I de Vigilância Ambiental.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8503561** e o código CRC **A7F98270**.

### **DECRETO N° 41.363, de 03 de março de 2021.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2021:

- Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, para o cargo de Gerente de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8503602** e o código CRC **726A7347**.

### **DECRETO N° 41.369, de 03 de março de 2021.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 01 de março de 2021:

- Rosicler Ravache, para o cargo de Coordenadora Coordenadora I da Área do Paradesporto.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8506846** e o código CRC **86A42CF5**.

**DECRETO Nº 41.370, de 03 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 03 de março de 2021:

- Andreia Fernanda Moletta, para o cargo de Coordenadora Coordenadora I da Área de Esporte Educacional e de Participação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8506897** e o código CRC **75E1197D**.

**DECRETO N° 41.352, de 03 de março de 2021.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 01 de março de 2021:

- Angela Vidal Santos, para o cargo de Coordenadora Coordenadora I da Área Administrativa e R.H.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8506950** e o código CRC **71C03A60**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD****PORTARIA SAMA N° 20/2021**

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.298 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 396/2015, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **AUTO PEÇAS ASLÍVIA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ n° 95.833.422/0001-54, que tem por objeto a contratação de empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e troca de peças dos veículos multimarcas.

Fiscais:

I - Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Efetivo;

II - Adriano Henrique Schwoelk, matrícula nº 38852 - Efetivo;

III - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo;

IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;

V - Luiz Anselmo Merlin Tourinho, matrícula 52948 - Suplente;

VI - Jose Augusto de Souza Neto, matrícula nº 53372 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SAMA nº 122/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1246.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,  
**Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8477981** e o  
código CRC **048921BF**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD****PORTARIA n.º. 019/2021**

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Decreto n.º 40.298 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., cujo objeto é a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na forma de Pregão Eletrônico n.º 254/2020.

I - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula n.º 24142 - Efetivo;

II - Rafael Lanza, matrícula n.º 44267 - Efetivo;

III - Jéssica Alves Peroni, matrícula n.º 48805 - Efetivo;

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Schirlene Chegatti**

Secretário (a)



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8470200** e o código CRC **713E1512**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 083/2021/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 399/2019 - Correios, do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 399/2019 do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- II. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- III. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253.

Suplente

- I. Ana Paula Barauna - Matrícula nº 92488.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos



seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- II. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- III. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253.

Suplente

- I. Ana Paula Barauna - Matrícula nº 92488.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 519/2020, de 16 de novembro de 2020 .

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8478905** e o código CRC **CB3047D3**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº089/2021**

**Designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José.**

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José:

**Membros Titulares:**

- José Roberto Dias, Matrícula nº 84400 – **Presidente da Comissão;**
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, Matrícula nº 90344 - Gerente de Gestão da Assistência;
- Flávia Rodrigues Fonseca, Matrícula nº 70422 - Médica Infectologista;
- Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula nº 45145- Gerente de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;
- Renata da Silva Laurett, Matrícula nº 75511 - Líder de área II SCIRAS;
- Niso Eduardo Balsini, Matrícula nº 89799 - Diretor Técnico;

- Otacilio Dantas da Silva, Matrícula nº 98199 - Gerente Administrativo;

**Membros Suplentes:**

- Deorgelis Rosso, Matrícula nº 85744 – Médico Plantonista Intensivista Adulto;
- Ivonei Bittencourt, Matrícula nº 70422 - Enfermeiro;
- Janaína Duarte Baumer, Matrícula nº 45125 - Farmacêutica - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;
- Keny da Silva Broering, Matrícula nº 84455 – Farmacêutica;
- Priscila Gabriella Cararo Merlos, Matrícula nº 93600 - Médica Infectologista;
- Rodrigo de Brito Cordeiro, Matrícula nº 80933 - Diretor Clínico;
- Romaldo Backes, Matrícula nº 52253 - Coordenador I.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 614/2019 de 25 de novembro de 2019.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8483683** e o código CRC **0F0ACC1B**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

**PORTARIA Nº 057/2021/SEINFRA/GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024** os servidores abaixo relacionados, das unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais, em complemento à Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB e Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB :

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
28.866	Paulo Mendes	Obras	03217193061

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria não substitui a Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB e Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 22:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8487527** e o código CRC **BA810769**.

## PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

## PORTARIA Nº 006/2021

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Leste.**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024** o servidor abaixo relacionado, da Subprefeitura Leste-SPL, a conduzir os veículos oficiais .

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
35699	Max Edesio Koschnik	Subprefeitura Leste-SPL	01533402960

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8469341** e o código CRC **14527F6A**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

**Portaria nº611 /2021**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir o veículo oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, o servidor **Rogério Aparecido Amâncio**, CPF 988.006.559.04, devidamente habilitado -CNH 07285270571.

Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8458947** e o código CRC **08ECE867**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

Portaria nº612 /2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir o veículo oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, o servidor André de Santiago, CPF 891.505.549.72, devidamente habilitado - CNH 0 8 6 5 6 3 4 2 6.

Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8493135** e o código CRC **FC366660**.

### **PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

Portaria de Nomeação da **Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**

Resolve:

Art. 1º O gestor deste Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear **Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba:**

I – Rina Ribeiro Branco Ferreira – Agente Administrativo – Matrícula nº 38634

II – Isolneide Cusso – Contadora - Matrícula nº 38785

III – Claudemir Damas – Agente Administrativo – Matrícula nº 42509

IV - Fernando Cisz – Agente Administrativo – Matrícula nº 27791

Art. 2º Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no

mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Serão funções atribuíveis a comissão de Controle Patrimonial:

- Coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;
- realizar a incorporação de bens no acervo;
- orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
- coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;
- distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;
- efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- emitir relatórios;
- instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;
- realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº **4641304** SPP.GAB/SPP.NAD, de 19/09/2019.

Cumpra-se e publique.

Joinville, (SC), 26 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8444739** e o código CRC **D65D7FF4**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**



**PORTARIA 082/2021/HSJ****Designa servidores para a a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

## Titulares:

- I. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula nº 49719;
- II. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;
- III. Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277;
- IV. Cristiane Iwamoto da Silva Jardim - Matrícula nº 89988;
- V. Luiza Maria Forquevitz Ferreira - Matrícula nº 77911;
- VI. Marcos Fabiano Costa - Matrícula nº 78077;
- VII. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula nº 78300.

## Suplentes:

- I. Lusineth Carolina Gross - Matrícula nº 93666;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com

as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula nº 49719;
- II. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;
- III. Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277;
- IV. Cristiane Iwamoto da Silva Jardim - Matrícula nº 89988;
- V. Luiza Maria Forquevitz Ferreira - Matrícula nº 77911;

- VI. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n° 78077;
- VII. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n° 78300.

Suplentes:

- I. Lusinet Carolina Gross - Matrícula n° 93666;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** - Revoga-se a Portaria n° 368/2019, de 05 de agosto de 2019.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501080** e o código CRC **55190A70**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 083/2021/HSJ**

**Designa servidores como Subfiscais do Contrato nº 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital São José e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A.**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital São José e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Titulares:

- I. Alice Regina Strehl Amoros Torres - Matrícula nº 75555;
- II. André Paulo Klamt - Matrícula nº 82899;

- III. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- IV. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;
- V. Barbara do Amaral Pinto - Matrícula nº 73677;
- VI. Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277;
- VII. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
- VIII. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- IX. Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877;
- X. Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422;
- XI. Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166;
- XII. Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233;
- XIII. Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula nº 69288;
- XIV. Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 83133;
- XV. Greice Flores Torbes Lemke - Matrícula nº 80911;
- XVI. Heliana Martinhago - Matrícula nº 39165;
- XVII. José Roberto Dias - Matrícula nº 84400;
- XVIII. Luciana Altmann Tenório - Matrícula nº 73455;
- XIX. Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos - Matrícula nº 84166;
- XX. Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500;
- XXI. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;
- XXII. Maria Helena de Oliveira - Matrícula nº 76833;
- XXIII. Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844;
- XXIV. Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511;
- XXV. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811;
- XXVI. Túlio Eugênio Malburg - Matrícula nº 37405;
- XXVII. Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula nº 92022;
- XXVIII. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Suplentes:

- I. Anaceli Brancher - Matrícula nº 85300;
- II. Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211;
- III. Daniele Luise Cunha Dias - Matrícula nº 92177;
- IV. Karina Brodbeck Werner - Matrícula nº 86799;
- V. Margarete Kempner - Matrícula nº 87933;
- VI. Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547;
- VII. Renato Cava Galvão - Matrícula nº 84977;
- VIII. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253;
- IX. Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 48503.

**Art. 2º** Aos subfiscais do contrato compete:

- I. Avaliar a entrega dos equipamentos;
- II. Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III. Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- IV. Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e;
- V. Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria 072/2021/HSJ, de 24 de fevereiro de 2021.

**Art. 4.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8504576** e o código CRC **493DAD52**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 66/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 7/2017/PMJ – Restaurante Popular II

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o Município/Secretaria e a ASANJ com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular II Zilda Arns Neumann do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 9.637/98, de 15/05/1998, Lei Federal nº. 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306, de 24/10/2012.

#### Fiscais Efetivos:

Luciana Cabral - matrícula 24090

Sandro Minuzzo - matrícula 42699

Edina Acordi Soethe, matrícula nº 35.475

Dênio Murilo de Aguiar, matrícula nº 40486

Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40411

Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779

Monica Salete Inthurn Marcomini - matrícula 35819

Camila Frutuoso - matrícula 48582

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II - analisar periodicamente os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, emitindo relatório conclusivo;

III - manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

**Art. 3º** – Revoga a Portaria nº 136/2020 de 03/09/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8485708** e o código CRC **5BE58773**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº 67/2021**



Designa os servidores para compor a Comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

Nomear os servidores listados a seguir para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodolfo Muelas Pires**, matrícula **49634**.

Art.1º - servidora **Gisele Padilha**, matrícula **25305** e servidora **Jaqueline Martins**, matrícula **30443**, indicadas pelos servidores da área;

Art. 2º - servidor **Alessandro Barro Sfreddo**, matrícula **46261** e servidora **Camilla Appel Bergling**, matrícula **48884**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501688** e o código CRC **684C07AB**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 268/2020 - SED.GAB**

**Revoga a Portaria N° 593/2020 e nomeia nova Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Branca de Neve.**

O Secretário de Educação Diego Calegari Feldhaus, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Cristiane Thomas Krzeminski - matrícula 31.838; Maria de Lourdes Severino - matrícula 27.815, e Regiane Siqueira Machado Vargas - matrícula 45.784, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Branca de Neve.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8465505** e o código CRC **F3078D9A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 269/2020 - SED.GAB**

**Revoga a Portaria N° 413/2020 e nomeia nova Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal João de Oliveira.**

O Secretário de Educação Diego Calegari Feldhaus, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Teresinha da Silva Sezerino - matrícula 26690; Nânci Aparecida Lamin, matrícula 21035, e Janaina Neves Martins - matrícula 45742, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal João de Oliveira.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8465827** e o código CRC **249BE4A9**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 124/2021

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
04/2021	Contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	Itens 24, 26, 29, 30 e 32: Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira Itens 36, 37 e 38: Felipe Fernando Faria Josi Tromm Geisler Itens 39, 40 e 41: Priscila Evaristo Curvello Eliane Lisboa Borba Itens 42 e 43: Fátima Regina Nunes Felipe Fernando Faria Itens 46, 47, 48 e 49: Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa	Itens 24, 26, 29, 30 e 32: Maria Terezinha de Campos Itens 36, 37 e 38: Priscila Evaristo Curvello Itens 39, 40 e 41: Josi Tromm Geisler Itens 42 e 43: Ana Maria Alves de Carvalho Itens 46, 47, 48 e 49: Paulo Sérgio Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2021.

Maurício Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**,  
**Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 17:01, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8503812** e o  
código CRC **45B1423F**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 106/2021 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DESIGNAR** à servidora **Rafaela Padoin de Jesus**, matrícula **53.353**, Enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Santa Bárbara, a partir de **23 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**,  
**Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8506331** e o  
código CRC **9C0E5ADD**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 110/2021 - SES.GAB/SES.NGP

**Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula **33.890**, Técnico em Enfermagem, para a Função Gratificada de 40% responsável pela Coordenação da Policlínica Boa Vista, a partir de **01 de março de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8508075** e o código CRC **8BA38DF6**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP****PORTARIA Nº 107/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Katia Pessin**, matrícula **18.484**, Assistente Social, para a Função Gratificada de 40% responsável pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPS IJ, a partir de **01 de março de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8507888** e o código CRC **BAA3CAA5**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 109/2021 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Vivianne Samara Conzatti**, matrícula **33.304**, Psicóloga, para a Função Gratificada de 30% responsável pela Coordenação do Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS e Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS, a partir de **01 de março de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8508013** e o código CRC **8B0A90C7**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP****PORTARIA Nº 108/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Jeruslaine Roeder Espindula**, matrícula **33.999**, Psicóloga, para a Função Gratificada de 40% responsável pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD, a partir de **01 de março de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8507955** e o código CRC **E9C6BEC5**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Institui os presidentes e membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio

**PORTARIA Nº 2783/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o Estatuto Social e com o disposto no item 11 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e Lei Federal nº 13.303/16, resolve:



**Art. 1º - Nomear:**

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FERNANDO HORST HARMEL – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

CAMILA DESCHAMPS KRUGER – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

JAISON VOSS – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

LEONICE KINETZ JULIANI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA IARA PEREIRA – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

**Art. 2º - Nomear:**

FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

FERNANDO HORST HARMEL – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro de equipe de apoio;

CAMILA DESCHAMPS KRUGER – Membro de equipe de apoio;

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro de equipe de apoio;

JAISON VOSS – Membro de equipe de apoio;

LEONICE KINETZ JULIANI – Membro de equipe de apoio;

PATRICIA IARA PEREIRA – Membro de equipe de apoio;

**Art. 3º** - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação e no caso dos Pregões, um pregoeiro e no mínimo dois membros da Equipe de Apoio, conforme atribuições, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

**Art. 4º** - O período de vigência desta portaria é de 2 de março de 2021 até 1 de março de 2022, surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8499245** e o código CRC **FF44DC34**.

## EDITAL SEI Nº 8461641/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 01 de março de 2021.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

**DE TRÂNSITO Nº 8805 116 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO****DE TRÂNSITO Nº 8806 225 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO****DE TRÂNSITO Nº 8806 226 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

PAULO ROGÉRIO RIGO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 117 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 227 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 228 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 8461642.

PAULO ROGÉRIO RIGO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8461641** e o código CRC **9169DC75**.

#### EXTRATO SEI Nº 8500460/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 03 de março de 2021.

O **Hospital Municipal São José**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **025/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.187.384/0001-54, representada pela Sra. Andréia Aparecida Pazze, que versa sobre a **aquisição de cardioversores, cabine de segurança biológica e ventilador para suporte ventilatório - COVID-19**. O **Hospital Municipal São José** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** a substituir o **Hospital Municipal São José**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8500460** e o código CRC **552518C4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8499567/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **445/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.** - inscrita no CNPJ n° **01.571.702/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 210/2020**, assinada em **02/03/2021**, no valor de R\$ 2.119,00 (dois mil cento e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8499567** e o código CRC **73831141**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8469609/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **228/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **Aquisição de peças e materiais hidráulicos I para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 340/2020**, assinada em **09/02/2021**, no valor de R\$ 22.874,40 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8469609** e o código CRC **5927B751**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8497894/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **339/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Nutriclin Saúde Com de Produtos Nutricionais Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.694.747/0001-76**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do suplemento alimentar Triglicerídeo de Cadeia Média - TCM, frasco 250 ml, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 109/2020/NAT em nome do paciente J.G.V. - **na forma do Termo de Dispensa de Licitação Nº 063/2021**, assinado em **23/02/2021**, no valor de R\$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497894** e o código CRC **7855F092**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8458515/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de fevereiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 019/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020.

**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses.

**VALOR:** R\$ 9.742,09 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/03/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8458515** e o código CRC **07B28854**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8472873/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 021/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARVÃO ANTRACITO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

**VIGÊNCIA:** 110 (CENTO E DEZ) DIAS

**VALOR:** R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/03/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8472873** e o código CRC **FBA031DD**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8478146/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **073/2021** destinado a Contratação de empresa para realização de prova escrita - teórica objetiva, para etapa classificatória o processo seletivo de médico residente e profissionais de saúde residentes 2020-2021, de acordo com as resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional. **Fornecedor:** Associação Catarinense de Medicina, **Valor Total:** R\$ 0,00. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8478146** e o código CRC **E78050D7**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8473289/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **067/2021**, destinado a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Pazopanibe 400mg comprimido, a fim de atender as decisões dos Requerimentos Administrativos nº 107/2020/NAT em nome do paciente M.T e nº 137/2020/NAT em nome de M.S.C. **Fornecedor:** CM Hospitalar S.A., Valor Total: R\$ 83.994,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8473289** e o código CRC **577E79D4**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8508587/2021 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 17/2021 – Contrato nº 06/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE FIREWALL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: CAIRO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data: 03/03/2021.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até a 31/12/2021.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8508587** e o código CRC **A2290995**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8443903/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 25 de fevereiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Access Cobrança, Contact Center e Instituto de Pesquisas Ltda. ME

**OBJETO:** O reajuste dos valores contratados em 3,1351%

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 075/2018

**VALOR:** R\$ 23.193,60 (vinte e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/03/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8443903** e o código CRC **30A6F757**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8488125/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 02 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 020/2019

VIGÊNCIA: 29/05/2022

VALOR: R\$ 570.101,00 (quinhentos e setenta mil, cento e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/03/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8488125** e o código CRC **9827F476**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8489064/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 172/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Rudipel Rudnick Ltda.

**OBJETO:** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 118/2020

**VALOR:** R\$ 2.729,55 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/03/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8489064** e o código CRC **7B88002A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8445497/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de fevereiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica LTDA

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 152/2019.

**VIGÊNCIA:** 11/03/2022

**VALOR:** R\$ 3.005.445,96 (três milhões e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/03/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8445497** e o código CRC **E0971526**.

### ATA SEI



# CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social  
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada  
pela Lei nº 8.740, de 01 outubro de 2019

**ATA Nº 392 – POSSE DO CMAS – Biênio 2021/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às onze horas reuniram-se de forma remota através do link: <https://meet.jit.si/Posse-CMASeCMDCA> para reunião de posse da nova Gestão dos Conselheiros municipais do CMAS e CMDCA os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Sandro Minuzzo, Deise Gomes, Bárbara Emanuelle Barbosa, Luciane Gamper Fagundes, Caroline Perovano Piva, Denio Murilo de Aguiar, Rute Bittencourt, Fernanda Rossi Hagermann, Sylvia de Pol Poniwas, Tainá Wandelli Braga, Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Claudia Guarezi, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Patrícia Schweder, Rosania Nürnberg, Andréia Alves da Silva, Fernanda Muller, Gislaine de Fátima Vieira, Bruna Gregório Correa, Juliane Cristina da Silveira, Verônica Aparecida de Arruda Campos, Jayne Jocelia dos Santos Precendo, Daniella Maragno e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira - Secretaria Executiva do CMAS. Conselheiros Justificados: Jussara Spolaor, Guilove Augustin Payoute, Arlete das Neves Haas Furtado, Vera Lúcia Leão e Arlete Gandolphi. Conselheiros Ausentes: Fátima Cristina dos Santos, Fabiane Voss, Mayra Daniela Miers Witt, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Mariane Dias, José Darci Machado Pereira, Mari Inês Barbosa, Ligia Maria Pinzeguer, Olinda Rezende da Silva. O mestre de cerimônia, senhor Valmir Poli, deu início a seção de posse desejando aos presentes boas vindas e fazendo breve relato sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville, instituído pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei 8740 de 01 de outubro de 2019, é um órgão permanente, paritário, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social. É composto por 18 conselheiros titulares e 18 conselheiros suplentes, indicados pelo executivo municipal e pela sociedade civil em fórum próprio. Possui a competência de elaborar e aprovar seu regimento interno; aprovar a política de assistência social, acompanhando e controlando sua execução; aprovar o plano municipal de assistência social; regular os serviços executados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade para a prestação de serviços; inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de âmbito municipal; aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhando a execução orçamentária e financeira anual dos recursos; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços e assistência social; zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e convocar, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Assistência Social. Na sequência explanou sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, se caracteriza como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 3725, de 02 de julho de 1998. Composto paritariamente por 18 conselheiros titulares e 18 suplentes representantes do governo municipal e de entidades não governamentais, tem como principais atribuições: formular e zelar pela execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; definir prioridades e controlar as ações de captação, aplicação e execução de recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA; formular e encaminhar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente; orientar e registrar entidades sociais e inscrever serviços e programas governamentais e não governamentais; fomentar e realizar ações de capacitação e formação da rede

socioassistencial de atendimento da criança e do adolescente e mobilizar a opinião pública, no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente. O Conselho Municipal é a representação democrática do controle social, por ser um espaço público, a principal característica deste conselho é a divulgação de seus atos e a participação popular, o qual todo cidadão pode se fazer presente e se manifestar em todas as ações realizadas pelos conselhos. Seguindo o protocolo foi convidada a fazer o uso da palavra a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Evelise Maria Junkes Buzzi para a sua mensagem, em seguida a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Silvia Natália Torrecija Rodrigues. Após ouvimos a mensagem da secretária de Assistência Social, Fabiana Cardozo por meio de vídeo. Em seguida ouvimos o pronunciamento do prefeito de Joinville, Adriano Silva, também por meio de vídeo. Na sequência foi realizada a leitura do Decreto que nomeou os membros para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2021-2023. Logo a seguir ouviu-se a mensagem do Presidente da Câmara Vereador Maurício Peixer. Em seguida os Conselheiros do CMAS foram informados sobre a data da primeira reunião ordinária que acontecerá dia 10/03/2021 às 8:30 da manhã, de forma remota. Sem mais eu, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, Agente Administrativa da Secretaria Executiva do CMAS lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8496540** e o código CRC **687BC9FE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8498099/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.



Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498099** e o código CRC **08FFC791**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8498425/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA REGINA MAIATO FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498425** e o código CRC **CFB65BB3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8498941/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH SEYBOTH** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498941** e o código CRC **F4A7DB9D**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8498990/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE PITA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498990** e o código CRC **9AA287E7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8499161/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE APARECIDA GUMIERO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº

1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8499161** e o código CRC **512E3BA4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8499323/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTÔNIO CLAUDIANO SOUZA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8499323** e o código CRC **9976E70D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8499416/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE LOURENCO DA SILVA TORRES BORGSMANN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8499416** e o código CRC **5BED1F7A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8500330/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARCO ANTONIO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018** no Cargo **0264 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8500330** e o código CRC **507A30B1**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8500800/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA CLARA SANTOS DE ARAUJO TOMAZ** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018** no Cargo 0264 - **TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8500800** e o código CRC **D350699C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8501223/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501223** e o código CRC **439AB0FB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8501447/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELI PADOIN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501447** e o código CRC **F6668C13**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8501667/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIBRAN DA COSTA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501667** e o código CRC **34899BA6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8441762/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE DOS SANTOS LISBOA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8441762** e o código CRC **E5444B91**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8501909/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA DE SOUZA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da



publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501909** e o código CRC **617B31AC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8502012/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA ALINE ZAMPROGNA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502012** e o código CRC **A979F8E8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8502124/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA ANDRADE CORRÊA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502124** e o código CRC **76A03509**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8502829/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAIME LUIZ PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502829** e o código CRC **8829D59E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8502986/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIRLEY APARECIDA JUSSANI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502986** e o código CRC **26F5DBC5**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8463294/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2021- UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – R\$ 968.217,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8463294** e o código CRC **DC517763**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8495805/2021 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 383, R\$ 0,4061; item 385, R\$ 0,1031.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8495805** e o código CRC **ED9CDE11**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8482805/2021 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 389/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Químicos, Saneantes e Cosméticos para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na quantidade, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda - MEA - Item 14 – R\$ 9,25.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8482805** e o código CRC **02EB3317**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8475273/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 389/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Químicos, Saneantes e Cosméticos para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Comercial Multville Ltda - EPP - Item 4 – R\$ 21,50; Item 5 – R\$ 1,96.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8475273** e o código CRC **9BB7ACE0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8452350/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 2 - R\$ 724,18.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8452350** e o código CRC **FB731E77**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 8476451/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**, destinado a **AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 19/03/2021 às 09:00h. A **Errata 01** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/03/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/03/2021, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/03/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8476451** e o código CRC **0C84558F**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 8488622/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E CADASTRO GEOREFERENCIADO**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 22/03/2021 às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/03/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/03/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/03/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8488622** e o código CRC **EECFB21F**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8473470/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 005/2021, UASG 453230, destinado à prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, ITEM 01 - R\$ 53,00; JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, ITEM 02 - R\$ 53,83; ROGERIO ANDRIOLI, ITEM 03 - R\$ 58,00; COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE, ITEM 04 - R\$ 52,19 e ITEM 05 - R\$ 51,30; BRISKI LOCAÇÕES LTDA, ITEM



06 - R\$ 51,93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8473470** e o código CRC **0920F15B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8480815/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 024/2021, UASG 453230, destinado à locação de Equipamento Tipo Escavadeira Hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, ITEM 01 - R\$ 81,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8480815** e o código CRC **926EE0E7**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8474719/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - UASG 453230, destinado à locação de mini-escavadeira hidráulica de lança estendida embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado

pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TERRAPLENAGEM M.F. LTDA, Item 01 – R\$ 191,95 e Item 02 – R\$ 179,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8474719** e o código CRC **30B717AA**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8478773/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição parafusos, arruelas, buchas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 01 – R\$ 1.580,00, Lote 02 – R\$ 21.900,00 e Lote 03 – R\$ 15.920,00; e APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 04 – R\$ 63.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8478773** e o código CRC **52C1E69F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8505235/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde publica que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 293/2020**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem I**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: De Pauli Com Repr Imp e Exp Ltda, item 39, R\$ 0,61; item 40, R\$ 0,61; item 41, R\$ 0,61. Fracassado: item 37.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8505235** e o código CRC **231B667F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8448059/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021** destinado a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CURVAS 90 GRAUS - 600MM E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EXAUSTORES**, na Data/Horário: **24/03/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/02/2021, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/02/2021, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/03/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8448059** e o código CRC **2F1606A2**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8489144/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 007/2021** destinado a **ALIENAÇÃO DE MOTOCICLETAS**, com recebimento das propostas até 30/03/2021 às 10:00 e abertura das propostas dia 30/03/2021 às 14:00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR PESQUISE LICITAÇÃO Nº 859784.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/03/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/03/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/03/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8489144** e o código CRC **B7056F4D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 8481481/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 125/2020**, destinado à **Aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, em regime de consignação**, restou **DESERTO**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8481481** e o código CRC **D2DAC45C**.

## COMUNICADO SEI N° 8413512/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA N° 21/2021/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:



ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO
Fechadura de Maçaneta 401	R\$ 68,00
Fechadura de Bico 901	R\$ 37,00
Fechadura de Maçaneta 602	R\$ 55,00
Fechadura de Porta de Rolo	R\$ 35,00
Mola Porta de Rolo 4 metros	R\$ 77,00
Roldana Portão 70	R\$ 19,00
Fechadura Armário Vitrine	R\$ 10,00
Cadeado n° 20	R\$ 16,00
Cadeado n° 25	R\$ 18,00
Cadeado n° 30	R\$ 21,00
Cadeado n° 35	R\$ 27,00
Cadeado n° 40	R\$ 30,00
Disco de Corte CD	R\$ 8,00
Fundo Pra Galvanizado	R\$ 87,00
Roda 4 Polegada Cama	R\$ 68,00
Roda 6 Polegada Cama	R\$ 105,00
Tela Gradil Paineis 2.03	R\$ 395,00
Telha Trapezoidal Cobertura Metro	R\$ 68,00
Tubo 40 x 60 – Barra com 6m	R\$ 229,00
Chapa Lisa 1,20 x 2,00	R\$ 420,00
Coluna de Tubo 40 x 60 – Base 2m	R\$ 130,00
Cano de ½ Trilho – Portão de 6m	R\$ 88,00
Ferro Redondo ¼ – Barra de 6m	R\$ 16,00
Silicone	R\$ 20,00
Perfil em U Cobertura 75 x 40 – Barra de 6m	R\$ 210,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8413512** e o código CRC **34F903D6**.

**ERRATA SEI Nº 8508310/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 03 de março de 2021.

DECRETO Nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1656, de 25 de fevereiro de 2021.

**Onde se lê: Art. 1º ...**

I - ...

k) Representantes da Secretaria da Saúde

1. Titular: **Vanilson Marcelino Costa**2. Suplente: **Gilson Perozin****Leia-se: Art. 1º**

I - ...

k) Representantes da Secretaria da Saúde

1. Titular: **Isis Cristina Rezende de Almeida**2. Suplente: **Mariane Selhorst Barbosa**

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8508310** e o código CRC **361A7734**.

**EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 8484998/2021 - SES.UCC.ASU**

Joinville, 02 de março de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 8484388, por meio do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 279/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, devido a superveniência de eventos imprevisíveis, o **pedido de revisão foi indeferido**; para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: item 85, R\$ 0,36.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8484998** e o código CRC **CED40581**.

## EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 8504213/2021 - SES.UCC.ASU

Joinville, 03 de março de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 8501743, por meio do qual promove-se o **cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 145/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2020**, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento da empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devido a superveniência de eventos imprevisíveis, o **pedido de revisão foi indeferido**; para quem



restou adjudicado o item e seu valor unitário: item 134, R\$ 51,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8504213** e o código CRC **A4D70888**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 8486308/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente a **Chamada Pública nº 035/2021** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide: **HABILITAR: GRUPOS FORMAIS:** Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE, Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES, Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo, Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE, Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul, Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA, Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA, Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF; **GRUPO INFORMAL:** Sandra Beninca Nascimento; **FORNECEDOR INDIVIDUAL:** Douglas Antunes Jacques. Após análise dos documentos de habilitação, foi realizada a seleção dos projetos de venda habilitados, conforme estabelecido no item 4.1 do edital e de acordo com o art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Sendo assim, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR** os projetos de venda apresentados: **FORNECEDOR LOCAL:** Sandra Beninca Nascimento – **ITEM:** 41 - 3.000 kg; **REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA:** Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo – **ITENS:** 9 - 24.000 kg, e 10 – 72.000 kg; **REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA:** Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA – **ITENS:** 1 – 1.950 kg, 3 – 3.000 kg, 4 – 2.400 kg, 7 – 3.500 kg, 11 - 4.250 kg, 12 – 10.500 kg, 13 - 1.000 kg, 14 – 2.400 kg, 15 – 8.400 kg, 16 - 3.000 kg, 18 – 15.000 kg, 19 - 500 kg, 20 - 12.000 kg, 21 - 13.500 kg, 22 - 4.500 kg, 23 - 1.800 kg, 25 - 2.700 kg, 26 – 27.000 kg, 27 - 2.400 kg, 28 – 1.800 kg, 30 – 15.000 kg, 35 – 9.750 kg, 37 – 4.500 kg, 39 – 1.500 kg, 40 – 250 kg, 42 – 7.500 kg, 43 – 3.000 kg, 45 – 500 kg, 46 – 7.000 kg, 47 – 7.000 kg, 48 - 42.000 kg, 50 – 6.000 kg; **DO ESTADO:** Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE – **ITENS:** 2 – 14.000 kg, 3 – 3.000 kg, 7 – 3.500 kg, 8 – 1.500 kg, 15 – 8.400 kg, 18 – 15.000 kg, 20 – 12.000 kg, 29 – 30.000 kg, 30 – 15.000 kg, 42 – 7.500 kg; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis – COOPERLAF – **ITENS:** 4 - 2.400 kg, 13 – 1.000 kg, 17 – 5.400 kg, 19 – 500 kg, 21 – 13.500 kg, 37 – 4.500 kg, 40

– 250 kg, 43 – 3.000 kg, 45 – 500 kg, 46 – 7.000 kg; Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA – ITENS: 6 – 30.000 kg, 47 – 7.000 kg; Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE – ITENS: 5 – 800 kg, 11 – 4.250 kg, 12 – 7.000 kg, 14 – 2.400 kg, 16 – 3.000 kg, 23 – 1.800 kg, 24 – 270 kg, 25 – 2.700 kg, 26 – 27.000 kg, 27 – 2.400 kg, 44 – 800 kg; DO PAÍS: Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul – ITENS: 39 – 1.500 kg, 51 – 1.200 kg, 53 – 2.000 kg, 54 – 1.000 kg, 55 – 1.200 kg, 56 – 400 kg, 57 – 3.200 kg; Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES – ITEM: 36 – 50.000 dúzia. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5, do edital de chamada pública e no item 6 do Termo de Referência, anexo I, do edital: Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA - ITEM 6 - Aipim Congelado. Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES; - ITEM 36 - Ovos de Galinha. Sandra Benica Nascimento - ITEM 41 - Pupunha Picada Congelada. A Comissão **DECLARA VENCEDORA**: REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 9 – Banana branca/prata - 24.000 kg, 10 – Banana nanica/caturra - 72.000 kg; REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: **Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA** – ITENS: 1 – Abacate – 1.950 kg, 3 – Abobrinha italiana – 3.000 kg, 4 – Acelga – 2.400 kg, 7 – Alface verde crespa – 3.500 kg, 11 – Batata doce roxa – 4.250 kg, 12 – Batata inglesa – 10.500 kg, 13 – Batata salsa – 1.000 kg, 14 – Berinjela – 2.400 kg, 15 – Beterraba – 8.400 kg, 16 – Brócolis japonês – 3.000 kg, 18 – Cebola branca – 15.000 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg, 20 – Cenoura – 12.000 kg, 21 – Chuchu – 13.500 kg, 22 – Couve-flor – 4.500 kg, 23 – Couve-manteiga – 1.800 kg, 25 – Inhame – 2.700 kg, 26 – Laranja pêra – 27.000 kg, 27 – Limão cravo – 2.400 kg, 28 – Limão Thaiti – 1.800 kg, 30 – Maçã Fuji – 15.000 kg, 35 – Melancia – 9.750 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 4.500 kg, 39 – Pinhão – 1.500 kg, 40 – Pimentão Verde – 250 kg, 42 – Repolho Verde – 7.500 kg, 43 – Repolho Roxo – 3.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 7.000 kg, 47 – Tangerina ponkan – 7.000 kg, 48 – Tomate Carmen/longa vida – 42.000 kg, 50 – Vagem manteiga – 6.000 kg; DO ESTADO: **Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE** – ITENS: 2 – Abóbora paulista – 14.000 kg, 3 – Abobrinha italiana – 3.000 kg, 7 – Alface verde crespa – 3.500 kg, 8 – Alho roxo – 1.500 kg, 15 – Beterraba – 8.400 kg, 18 – Cebola branca – 15.000 kg, 20 – Cenoura – 12.000 kg, 29 – Maçã gala – 30.000 kg, 30 – Maçã Fuji – 15.000 kg, 42 – Repolho Verde – 7.500 kg; **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis – COOPERLAF** – ITENS: 4 – Acelga – 2.400 kg, 13 – Batata salsa – 1.000 kg, 17 – Caqui Fuyu – 5.400 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg, 21 – Chuchu – 13.500 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 4.500 kg, 40 – Pimentão Verde – 250 kg, 43 – Repolho Roxo – 3.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 7.000 kg; **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** – ITENS: 47 – Tangerina ponkan – 7.000 kg; **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** – ITENS: 5 – Agrião – 800 kg, 11 – Batata doce roxa – 4.250 kg, 12 – Batata inglesa – 7.000 kg, 14 – Berinjela – 2.400 kg, 16 – Brócolis japonês – 3.000 kg, 23 – Couve-manteiga – 1.800 kg, 24 – Espinafre – 270 kg, 25 – Inhame – 2.700 kg, 26 – Laranja pêra – 27.000 kg, 27 – Limão cravo – 2.400 kg, 44 – Rúcula – 800 kg; DO PAÍS: **Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul** – ITENS: 39 – Pinhão – 1.500 kg, 51 – Beterraba orgânica – 1.200 kg, 53 – Cenoura orgânica – 2.000 kg, 54 – Couve-flor orgânica – 1.000 kg, 55 – Repolho verde orgânico – 1.200 kg, 56 – Repolho roxo orgânico – 400 kg, 57 – Tomate Carmen/longa vida orgânico – 3.200 kg; O somatório das quantidades itens 1, 5, 12, 22, 28, 35 e 44, considerando todos os Projetos de Venda apresentados não atingiu o quantitativo previsto no Anexo I do edital. Desta forma, o saldo remanescente será considerado **FRACASSADO**. As quantidades fracassadas são: ITEM 1 – Abacate – 1.950 kg, ITEM 5 – Agrião – 700 kg, ITEM 12 – Batata inglesa – 3.500 kg, ITEM 22 –

Couve-flor – 4.500 kg, ITEM 28 – Limão Thaiti – 1.800 kg, ITEM 35 – Melancia – 9.750 kg, ITEM 44 – Rúcula – 700 kg; Os itens 31, 32, 33, 34, 38, 49, 52 e 58 foram **DESERTOS**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, **exceto para os itens 6, 36 e 41**, devido à necessidade de entrega e análise das amostras. O prazo recursal para os itens 6, 36 e 41, será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Thiago Roberto Pereira - Presidente da Comissão – Portaria nº 015/2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8486308** e o código CRC **57A2C3EE**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 27/20** - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos artigos 7º e 10, do Decreto 19.783/2012, determino que o servidor Thiago Abiorana Pordeus, matrícula 47.136, Médico Plantonista, lotado no Pronto Atendimento Leste, seja encaminhado para a proposição de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR**, tendo em vista a infração ao disposto no art. 155, incisos I e II, da LC 266/08, vez que não foi zeloso em verificar a escala esqueleto de plantão, para averiguar os seus dias e horários de plantões nas unidades da Prefeitura Municipal de Joinville, deixando de comparecer ao plantão preestabelecido, em desconformidade ao previsto no art. 9º, do Código de Ética Médica. Havendo recusa do servidor em aderir ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, determino a continuidade das medidas disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/03/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8385800** e o código CRC **1C0CB81E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 42/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AVK - VÁLVULAS DO BRASIL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8493585** e o código CRC **598CBCDC**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 43/2021**

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JARDEL PHILIPPE MARQUATO 07406696990**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8493609** e o código CRC **5BDA2A50**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 44/2021**

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HIDROLUX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração



da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8493617** e o código CRC **592817D2**.

---